



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 PROCESSO Nº 162/2020

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do TEL: (13) 3847-7000, ou preferencialmente por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 03 de novembro de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, torna público que realizará Chamamento Público objetivando a **SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EM ATENDIMENTO A LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020, DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 1.657/2020**, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações e em conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da **LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020**, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 1.657/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos(as) Trabalhadores(as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid-19.

Esse edital de premiação atende ao inciso II do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, com subsídio para manutenção de espaços artísticos e territórios culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Para efeitos desse edital entende-se por:

PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro para Espaços e Territórios Culturais, selecionados por mérito e critérios, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993;

ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS: Situados na cidade de Miracatu/SP, existente há no mínimo dois anos, podendo ser: microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, organizadas e mantidas por pessoas, organizações da sociedade civil, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que contemplam a prática das diferentes linguagens artísticas, notadamente quanto ao papel de produção, formação e difusão pública, e que estejam legalmente ocupados;

PROPONENTE: Pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de Miracatu/SP, responsável legal pelo Espaço ou Território Cultural inscrito no presente edital, devidamente formalizado ou cadastrado no município de Miracatu/SP, que assume a responsabilidade legal no ato da sua inscrição, garantindo a veracidade das informações e contrapartidas;

PROPOSTA: Formalização de candidatura do Espaço ou Território Cultural para esse prêmio por meio de informações e documentos apresentados junto ao departamento municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

CONTRAPARTIDA: É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consonância ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes a exemplo de: oficinas, cursos, workshops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos e produções artísticas e culturais e congêneres.

As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Miracatu através do endereço: <http://www.miracatu.sp.gov.br/Licitacoes> .

1 - OBJETO:

1.1 - O objeto do presente edital tem por finalidade reconhecer e premiar iniciativas artísticas e culturais, de Espaços e Territórios Culturais, já realizadas, de interesse público e relevante à sociedade e que, de alguma forma, contribuíram e contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Miracatu/SP.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições poderão ser feitas diretamente junto ao departamento municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Doutor Emilio Martins Ribeiro nº 160, Centro, Miracatu/SP, mediante apresentação da documentação pertinente a cada modalidade de prêmio pretendida:

2.2 - As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas pessoalmente no endereço acima no período de:

- **03 à 19 de novembro de 2020** das **09h00 às 15h00**, de segunda a sexta feira.

3- DAS MODALIDADES, VALORES, CONDIÇÕES E FONTE DE RECURSO:

ITEM	MODALIDADE	CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO	VALOR	FICHA E NOTA DE RESERVA
01	Incentivo a cultura das Comunidades Tradicionais / Grupos.	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço dos representantes das comunidades tradicionais e Grupos;✓ Apresentar plano de aplicação dos recursos em prol ao desenvolvimento/manutenção da cultura realizada pela comunidade.✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020	R\$ 25.000,00	680 – NR 1146
02	Produção Audiovisual sobre Laurindo de Almeida, retratando a trajetória histórica e principais acontecimentos	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) produtor(es);✓ Comprovar a produção audiovisual sobre o tema através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc.✓ Estar inscrito no Censo	R\$ 5.000,00	681 – NR 1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

	sobre o tema.	<p>Municipal de Cultura 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Apresentar Plano de aplicação dos recursos para produção audiovisual.		
03	Artistas Populares e Grupos Locais que representaram o Município de Miracatu através de participação de eventos locais gratuitos realizados nos últimos 04 (quatro) anos.	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) artista(s) ou grupo(s);✓ Comprovar a representação do município de Miracatu através de fotos, matérias jornalísticas, relatórios, etc.✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020.✓ Ter participado de eventos municipais de forma gratuita nos últimos 04 (quatro) anos.	R\$ 30.000,00	680 – NR 1142
04	Iniciativa Cultural	<ul style="list-style-type: none">✓ Não ser beneficiário de outro edital referente a Lei Aldir Blanc.✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020.✓ Apresentar plano/projeto de aplicação dos recursos em prol ao desenvolvimento/manutenção da cultura local.✓ Comprovar sobre o tema da iniciativa através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc.	R\$ 10.000,00	681 – NR 1141
05	Produção de Banco de Imagens Culturais	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço dos interessados na produção;✓ Apresentar plano de aplicação dos recursos para produção desse Banco de Imagens Culturais;✓ Comprovar experiência de pelo menos 02 (dois) anos na área requerida.	R\$ 5.000,00	681 – NR 1144
06	Associação de artesãos que representaram o Município de Miracatu através de feiras e eventos realizados nos últimos 04 (quatro) anos.	<ul style="list-style-type: none">✓ Estarem formalizadas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;✓ Estarem com situação regular perante o FGTS;✓ Estarem com situação regular perante o Ministério do Trabalho;✓ Estarem com situação regular perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;✓ Comprovar a representação do	R\$ 10.000,00	681 – NR 1147



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

		<p>município de Miracatu através de fotos, matérias jornalísticas, relatórios, etc.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação de documentos pessoais e comprovante de endereço dos representantes das associações.		
07	<p>Produção Audiovisual sobre Família Laragnoit, retratando a trajetória histórica e principais acontecimentos sobre o tema.</p>	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) produtor(es);✓ Comprovar a produção audiovisual sobre o tema através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc.✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020.✓ Apresentar Plano de aplicação dos recursos para produção audiovisual.	<p>R\$ 6.844,67</p>	<p>681 – NR 1145</p>

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Os participantes deverão indicar na ficha de inscrição em qual dos seguimentos e em qual atividade desejam participar (Anexo II).

4.2 - Serão permitidos apenas 01 (uma) inscrições por pessoa ou grupo.

4.3 – Os participantes terão que ter mais de 18 anos de idade (completo)

4.4 - Comprovar que exerce atividade na área da cultura por no mínimo 2 (dois) anos.

4.5 – Os artistas ou grupos que não atenderem as exigências contidas neste edital, serão automaticamente excluídos do certame ainda que tenham sido previamente selecionados com base nas informações apresentadas na proposta.

4.6 - Aos artistas ou grupos participantes é vedado exercer cargo ou função de confiança na Administração Municipal de Miracatu/SP.

4.7 - Poderá ser solicitado quaisquer outros documentos que se façam necessários a critério da administração.

4.8 – Os valores serão divididos de forma igual pelo número de premiados.

5 – DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas devem ser apresentadas em envelope lacrado, formato A4, contendo:

- Ficha de Inscrição (anexo II deste edital);
- Roteiro para elaboração de Proposta (anexo III deste edital);
- Portfólio do artista ou grupos: currículo de sua trajetória artística/cultural, contendo nome, formação, ano e local de nascimento. O artista ou grupo poderá incluir documentação complementar sobre sua trajetória anexando catálogos, convites, textos críticos, matérias jornalísticas e premiações. Quaisquer outros documentos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

comprovem atuação na área em que desejam participar nos 24 meses que antecedem este edital e que sejam requisitos de pontuação na seleção, tais como fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário e contratos anteriores.

- d) Cópia simples do Rg;
- e) Cópia simples do CPF;
- f) Cópia simples do Comprovante de endereço atualizado;
- g) Dados bancários em nome do proponente. (Cópia legível do cartão ou de extrato bancário)

5.2 - Os documentos constantes da alínea “c” poderão ser entregues em mídia digital em dispositivo de armazenamento tipo “pendrive”.

5.3 - Os envelopes devidamente lacrados devem ser entregues com a seguinte identificação:

<p>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 CONCESSÃO DE PRÊMIOS – LEI Nº 14.017/2020 NOME DA ATIVIDADE ESCOLHIDA (conforme tabela I) [Nome do Proponente] [Endereço, e-mail e telefone]</p>
--

5.4 - Não serão aceitas propostas feitas por meio postal ou eletrônico.

5.5 - Serão anuladas as propostas que não atenderem os termos do presente documento.

5.6 - O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital e de seus anexos.

5.7 - Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc designado através do Decreto Municipal nº 1.657/2020.

5.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, cabendo aos executores o direito de excluir deste edital aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP**.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A seleção será realizada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc designado através do Decreto Municipal nº 1.657/2020, que poderá efetuar convite à profissionais de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área para compor a banca de seleção.

6.2 - A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

6.3 - Para seleção e classificação serão utilizados os seguintes critérios respectivamente:

6.3.1 - Não estar contemplado em outro seguimento;

6.3.2 - Pontuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

6.3.3 - Ser morador do município de Miracatu/SP.

6.4 - Para critério de pontuação será utilizado a somatória simples conforme abaixo:

COMPROVAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO OU PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	PONTUAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/EXPOSIÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP	20 pontos cada
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/EXPOSIÇÕES EXTERNOS	10 pontos cada
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	10 pontos cada

6.5 - Os proponentes serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

6.6 - Para fins de comprovação em eventos serão considerados cópias dos certificados ou declaração de participação dos eventos/exposições e ou material de divulgação que comprove sua participação.

6.7 - Para fins de comprovação de Plano de Aplicação de Recursos será considerado o plano que apresentar a melhor forma e mais eficiente aplicação dos recursos a serem recebidos, para tanto, deverá ser demonstrado quais investimentos serão feitos e o prazo de aplicação.

6.8 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente via ordem bancária, creditado na instituição bancária ou na conta de pessoa física informada no ato da inscrição.

6.9 - O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, após a efetivação dos trabalhos.

6.10 - Fica condicionado que o habilitado autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do artista, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

6.11 - Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail cultura@miracatu.sp.gov.br e através dos telefones (13) 3847-7000 ramal 218.

6.12 - Todos os avisos e Publicações serão publicados no site www.miracatu.sp.gov.br

6.13 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos proponentes inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.14 - Caberá ao Prefeito Municipal à homologação dos resultados do presente Edital.

6.15 - Os casos omissos serão analisados pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc designado através do Decreto Municipal nº 1.657/2020.

6.16 - São partes integrantes do edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- 6.16.1 - Termo de Referência – Anexo I;
- 6.16.2 – Modelo de Ficha de Inscrição – Anexo II;
- 6.16.3 – Roteiro para Elaboração de Proposta – Anexo III;
- 6.16.4 – Minuta Contrato de Repasse. – Anexo IV.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Miracatu – SP.

Miracatu/SP, 03 de Novembro de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 O OBJETO DO PRESENTE TERMO É RECONHECER E PREMIAR INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS, JÁ REALIZADAS, DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVANTE À SOCIEDADE E QUE, DE ALGUMA FORMA, CONTRIBUÍRAM E CONTRIBUEM PARA A PROMOÇÃO, FRUIÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACESSO AOS BENS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP.

ITEM	MODALIDADE	CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO	VALOR
01	Incentivo a cultura das Comunidades Tradicionais / Grupos.	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço dos representantes das comunidades tradicionais e Grupos;✓ Apresentar plano de aplicação dos recursos em prol ao desenvolvimento/manutenção da cultura realizada pela comunidade.✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020	R\$ 25.000,00
02	Produção Audiovisual sobre Laurindo de Almeida, retratando a trajetória histórica e principais acontecimentos sobre o tema.	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) produtor(es);✓ Comprovar a produção audiovisual sobre o tema através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc.✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020.✓ Apresentar Plano de aplicação dos recursos para produção audiovisual.	R\$ 5.000,00
03	Artistas Populares e Grupos Locais que representaram o Município de Miracatu através de participação de eventos locais gratuitos realizados nos últimos 04 (quatro) anos.	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) artista(s) ou grupo(s);✓ Comprovar a representação do município de Miracatu através de fotos, matérias jornalísticas, relatórios, etc.✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020.✓ Ter participado de eventos municipais de forma gratuita nos últimos 04 (quatro) anos.	R\$ 30.000,00
04	Iniciativa Cultural	<ul style="list-style-type: none">✓ Não ser beneficiário de outro edital referente a Lei Aldir Blanc.	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

		<ul style="list-style-type: none">✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020.✓ Apresentar plano/projeto de aplicação dos recursos em prol ao desenvolvimento/manutenção da cultura local.✓ Comprovar sobre o tema da iniciativa através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc.	
05	Produção de Banco de Imagens Culturais	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço dos interessados na produção;✓ Apresentar plano de aplicação dos recursos para produção desse Banco de Imagens Culturais;✓ Comprovar experiência de pelo menos 02 (dois) anos na área requerida.	R\$ 5.000,00
06	Associação de artesãos que representaram o Município de Miracatu através de feiras e eventos realizados nos últimos 04 (quatro) anos.	<ul style="list-style-type: none">✓ Estarem formalizadas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;✓ Estarem com situação regular perante o FGTS;✓ Estarem com situação regular perante o Ministério do Trabalho;✓ Estarem com situação regular perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;✓ Comprovar a representação do município de Miracatu através de fotos, matérias jornalísticas, relatórios, etc.✓ Apresentação de documentos pessoais e comprovante de endereço dos representantes das associações.	R\$ 10.000,00
07	Produção Audiovisual sobre Família Laragnoit, retratando a trajetória histórica e principais acontecimentos sobre o tema.	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) produtor(es);✓ Comprovar a produção audiovisual sobre o tema através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc.✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020.✓ Apresentar Plano de aplicação dos recursos para produção audiovisual.	R\$ 6.844,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 PROCESSO Nº 162/2020

NOME DO PROPONENTE/ GRUPO:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:	CPF:	
PIS:	TÍTULO DE ELEITOR:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
E-MAIL:	TELEFONES ()	
SEGMENTO DE ATUAÇÃO:		
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA:	NUMERO DE INTEGRANTES:	
ATIVIDADE PRETENDIDA:		
ITEM:		
DADOS BANCARIOS: BANCO:	TIPO DE CONTA: () POUPANÇA	
	() CORRENTE	
AGENCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica em plena concordância com seus termos e anexos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO III

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

Título da Proposta: O título deve ser capaz de dar uma ideia concisa e clara de sua proposta.
Apresentação: A apresentação deve responder, de forma resumida, às questões Qual trabalho foi executado/apresentado? Para qual público o trabalho foi executado/apresentado?
Objetivos: Qual objetivo foi atingido ou que se pretende atingir?
Justificativa: De que maneira essa apresentação/atividade se insere no meio cultural do município de Miracatu?
Recursos: Quais materiais ou recursos foram (ou serão) utilizados?
Profissionais envolvidos: Indicar o nome e CPF do(s) profissionais envolvidos nas atividades executadas?



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE REPASSE

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato devidamente representada pelo senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, tendo em vista o resultado **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020**, homologado em **___/___/2020**, que será regido, ainda, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o **RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS, JÁ REALIZADAS, DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVANTE À SOCIEDADE E QUE, DE ALGUMA FORMA, CONTRIBUÍRAM E CONTRIBUEM PARA A PROMOÇÃO, FRUIÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACESSO AOS BENS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP**, conforme especificações detalhadas contidas no Termo de Referência.

CLAUSULA II – DO VALOR A SER REPASSADO A TÍTULO DE PREMIAÇÃO

- 2.1 O Município repassará ao Proponente o valor total de R\$ ();
- 2.2 O valor total será repassado em até 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do presente contrato de repasse, através de conta bancária do proponente informada na ficha de Inscrição.

CLÁUSULA III – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1 Acompanhar e fiscalizar através do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc designado pelo Decreto Municipal nº 1.657/2020, a correta aplicação dos recursos recebidos;
- 3.2 O Gestor deste contrato será o Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- 4.1 Utilizar os recursos conforme plano de aplicação apresentado;
- 4.2 Prestar contas dos recursos mediante apresentação de notas fiscais, recibos, contratos, etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

4.3 Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, com a maior brevidade possível, a ocorrência de qualquer fato impeditivo para a correta aplicação dos recursos ou para prestação de contas dos recursos utilizados

CLÁUSULA V – DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Miracatu/SP para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Contrato de repasse, renunciando a qualquer outro especial ou de execução.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Miracatu/SP, em ____de_____ de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

Proponente
Representante
RG nº - CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ N° 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: _____

CNPJ N° _____

CONTRATO DE REPASSE N° __/2020

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____)

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2020 - PROCESSO N° 162/2020

OBJETO: RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS, JÁ REALIZADAS, DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVANTE À SOCIEDADE E QUE, DE ALGUMA FORMA, CONTRIBUÍRAM E CONTRIBUEM PARA A PROMOÇÃO, FRUIÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACESSO AOS BENS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, ** de **** de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE
REPRESENTANTE
RG N° *** - CPF N° *******



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ N° 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: _____

CNPJ N° _____

CONTRATO N° __/2020

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____)

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2020 - PROCESSO N° 162/2020

OBJETO: RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS, JÁ REALIZADAS, DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVANTE À SOCIEDADE E QUE, DE ALGUMA FORMA, CONTRIBUÍRAM E CONTRIBUEM PARA A PROMOÇÃO, FRUIÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACESSO AOS BENS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU/SP, ** DE **** DE 2020.

RESPONSÁVEL:

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS